



TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Fazenda; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. (X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por Item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta (X) Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS DIVERSAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”** conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

- 5.1. Devido ao fato da grande demanda que as Secretarias possuem e o alto volume de atendimentos realizados para a população e servidores públicos municipais, estes que, não podem ficar desassistidos ou desamparados por falta do produto mencionado;
- 5.2. Devido ao fato do produto a ser adquirido ser indispensável para a execução dos serviços administrativos das Secretarias;
- 5.3. Devido a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo a Administração e a população;
- 5.4. Devido ao fato de que o dano reverso decorrente da falta do produto pode colocar em risco todo o funcionamento da Administração Pública Municipal e o atendimento a população;
- 5.5. Devido ao fato de que essa contratação emergencial destina-se somente a contornar os acontecimentos imprevistos da não homologação do Pregão Eletrônico N° 037/2022 realizado em 08/06/2022 e da desistência formal das duas primeiras classificadas do item referente a aquisição de papel A4 conforme documentos juntados aos autos do processo.
- 5.6. Devido ao fato de que essa contratação emergencial só irá atender a situação emergencial até a homologação do Certame, ou a realização de nova licitação, haja visto que a terceira colocada do processo, após convocação do Departamento de Licitação das classificadas do item, nos informou por *e-mail* (juntado aos autos do processo) que a empresa não tem mais interesse no lote referente ao papel A4 e em contato telefônico informou que o desinteresse no lote se deve ao fato deles não conseguirem nos atender no preço final ofertado devido ao constante aumento no valor da matéria prima do papel e a falta de estoque das fabricantes;
- 5.7. Devido ao fato de que a presente dispensa de licitação é cabível uma vez que o objeto da contratação direta é o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado, nos atendendo com o quantitativo solicitado se restringindo somente à parcela mínima necessária para afastar a concretização do dano, sendo que, conforme o histórico de consumo das Secretarias Municipais, o pedido e a quantidade serão suficientes para o atendimento a população e aos servidores durante o tempo máximo de aproximadamente 60 dias.
- 5.8. Ante o exposto, a presente contratação direta fundada em emergência se faz necessária, devido ao fato de que várias unidades já estão sem o material mencionado, e várias solicitações de papel A4 estão pendentes para serem entregues pelo setor de Almoxarifado, o que nos impossibilita de esperar o tempo necessário à homologação do Pregão Eletrônico N° 037/2022 ou a realização de novo procedimento licitatório em face de risco de prejuízo para a Administração Pública Municipal. Outrossim, vale ressaltar que o fornecedor escolhido para a Dispensa Emergencial já nos atendeu anteriormente nas Dispensas N° 35 e 43 de 2022, que foram feitas para suprir as demandas do atraso a homologação do Pregão realizado, dentro do prazo solicitado e a um valor abaixo do que foi ofertado pela quarta colocada no Certame realizado para aquisição deste material, e não distante dos 3 primeiros colocados conforme segue a imagem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
SORRISO-MT

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

LOTE 131 - HABILITAÇÃO
PAPEL A4 (210x297mm) BRANCO, 75G/m2, RESMAS COM 500 FOLHAS (PRODUTO EXTRAÍDO DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RM 500 FL Marca: ALOFORM Modelo:
Descrição: PAPEL A4 (210x297mm) BRANCO, 75G/m2, RESMAS COM 500 FOLHAS (PRODUTO EXTRAÍDO DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS)
Quantidade: 26.700 Valor Unit.: 19,90 Valor Total: 531.330,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MORETO & SEGATI LTDA	093 05.803.723/0001-42	22,25	19,90	Sim
2 TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORRÊA	068 45.383.784/0001-12	22,25	21,90	Sim
3 NONATO DA SILVA E CIA LTDA	086 11.753.137/0001-33	22,20	21,94	Sim
4 MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E	080 26.148.070/0001-85	26,45	25,65	Sim
5 ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO EPP	096 05.774.463/0001-24	28,80	25,90	Sim
6 LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA EPP	078 08.371.036/0001-93	27,60	27,60	Sim
7 SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP	046 26.877.656/0001-80	29,00	29,00	Sim
8 SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME	077 15.392.562/0001-03	31,00	31,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

Sendo assim, no momento está sendo mais vantajoso para a Administração Pública Municipal fazer a contratação emergencial, que não traz danos econômicos para a Administração e sim economicidade conforme visto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total de referência: **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT e BANCO DE PREÇOS, sendo:

SUPER UTIL COMERCIAL LTDA -ME CNPJ 15.392.562/0001-03

NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIM. EIRELLI CNPJ 41.401.446/0001-05

IMÉRIO PAPELARIA E UTILIDADES CNPJ 41.345.964/0001-59

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a média, onde foram utilizados todos os valores obtidos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens solicitados deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Sorriso, na Av. Ademar Raiter, nº 104, Bairro Centro na cidade de Sorriso/MT ou em outro local, se for definido na solicitação, desde que dentro do perímetro Urbano deste município.

9.1.1. O prazo para a entrega do pedido será de no **máximo 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/requisição e recebimento da Autorização de Fornecimento da**



Secretaria solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.

9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado o item estabelecido no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.8. Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra;

9.9. Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.10. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

9.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.12. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou manufaturados como itens solicitados.

9.13. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.14. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.15. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.16. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

9.17. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

TITULAR: JONI ROBERTO BISCHOFF

SUBSTITUTO: MARCELE CAROLINA JACOBS

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de validade do Contrato é de 45 dias, contados da data de assinatura.



12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 7 de julho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretário: Sérgio Kocová Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Secretário: Silvio Andre Stolfo



ANEXO I - QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

COD AGILI	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
845454	156723-3	PAPEL A4 (210x297mm) BRANCO, 75G/m2, RESMAS COM 500 FOLHAS (PRODUTO EXTRAÍDO DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVAVEIS)	Resma	3000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO
SEC. DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	33903000	76	1.500.000
SEC ASSIST SOCIAL	08.001.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV.DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903000	521	1.500.000
SEC ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUT DA SEC DE ADM	33903000	569	1.500.000
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT DE ATVID ATENÇ BASICA	33903000	711	1.500.100200
SEC. EDUCACAÇÃO	04.001.12.122.0002.2019	MANUT ATIV DA SEC. DE EDUC	33903000	106	1.500.1001